

Proposta n.º JF 18/2015

Acordo de parceria com a Sportdo

Considerando o pedido formulado pela SPORTDO – Escola de Taekwondo Hwarang-Do, para a possibilidade de um acordo com a Junta de Freguesia, que permitisse a prática da modalidade por parte de cidadãos carenciados a quem esta prática desportiva seja especialmente positiva;

Considerando que alguns atletas que frequentam a Escola de Taekwondo Hwarang-Do têm dificuldades financeiras que impedem o seu desenvolvimento desportivo, designadamente na participação em competições;

Considerando que a Junta de Freguesia deve apoiar a prática desportiva saudável;

Considerando que é vantajosa a possibilidade de utilização do espaço disponibilizado pela Escola de Taekwondo Hwarang-Do para a realização de atividades desportivas organizadas pela Junta de Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia deve estar associada e promover os resultados desportivos relevantes obtidos pelos atletas que frequentam a Escola de Taekwondo Hwarang-Do e que dignificam o nome da Freguesia;

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, assim como relativamente ao apoio a atividades de interesse para a Freguesia, nos termos do disposto nas alíneas m)¹ do n.º 1 do artigo 16.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que a presente proposta está inscrita na rubrica 04.02022011 do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental máxima de €2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros).

Proponho que se delibere aprovar a minuta do Acordo de parceria que se junta em anexo e é parte integrante da presente proposta.

Agualva-Cacém, 20 de janeiro de 2015

X

Carlos Casimiro
Presidente da Junta de Freguesia

¹ m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local;

Proposta n.º JF 18/2015

Acordo de parceria com a Sportdo

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	X
4º Vogal Teodósio Alcobia	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 22/01/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1º Vogal: _____
 O 2º Vogal: Helena Cardoso
 O 3º Vogal: Joana Marques.
 O 4º Vogal: Teodósio Alcobia